

# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br) - Fone: (19) 3878-9420

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2016/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 26.118.877-2 SSP/SP, CPF sob nº 247.816.258-00, residente na rua Pedro Bassi, 320, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **A.J.S. SOLUCOES EM DOCUMENTOS LTDA - EPP**; com sede na Avenida PEDRO BLANCO DA SILVA, nº 783, Jardim Santa Adelaide, CEP: 13.208-630, Jundiaí – SP, inscrita no CNPJ/MF 00.901.853/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr **ALDO JOSIAS SOARES ORSINI**, portador da cédula de identidade RG 12.305.498-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.484.108-76, residente e domiciliado na Rua Luiz Del Nery nº 110, Bairro Jardim Ermida, Jundiaí-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

**Cláusula 1ª** - Nos termos do permissivo constante de sua Cláusula Sexta, o Contrato nº. 04/2016/CM tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de **29/03/2017**.

**Cláusula 2ª** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços, objeto do contrato em referência, a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por mês, não arcando a **CONTRATANTE** com quaisquer outros custos. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal/fatura pela **CONTRATADA** devidamente atestada pelo técnico de informática, fiscal do contrato.

**Cláusula 3ª** - Dá-se ao presente termo o valor total R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) por ano.

**Cláusula 4ª** - As despesas decorrentes da renovação onerarão a dotação orçamentária 3.3.90.39.00 corresponde a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Cláusula 5ª** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 04/2016/CM.

**Cláusula 6ª** - O presente aditamento é firmado com base no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e suas alterações.

# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br) - Fone: (19) 3878-9420

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 27 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente – CONTRATANTE

A.J.S. SOLUCOES EM DOCUMENTOS LTDA - EPP  
ALDO JOSIAS SOARES ORSINI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Eliel Cecon  
RG nº 27.236.541-5

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Luiz Carlos de Medeiros  
RG 17.943.709